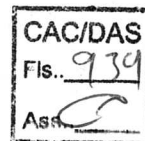




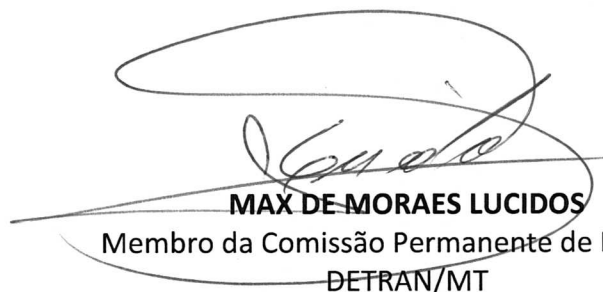
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATESTO, que decorrido o prazo estipulado no disposto do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, não houve recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente a resultado final da Tomada de Preços nº 03/2020.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2020.


MAX DE MORAES LUCIDOS
Membro da Comissão Permanente de Licitação
DETRAN/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 03/2020/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** nos termos do inciso VII do artigo 38 e inciso VI do artigo 43 ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, o procedimento licitatório denominado **Tomada de Preços nº 03/2020/DETRAN/MT** que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para execução de reforma predial na 44ª CRT de Nova Mutum - MT**”, conferindo à **empresa vencedora do certame, CONSTRUESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 04.964.274/0001-51**, no valor global de **R\$184.018,51** (cento e oitenta e quatro mil dezoito reais e cinquenta e um centavos), a expectativa de contratação com esta Autarquia Estadual para execução do objeto ora pretendido.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2020.


GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente DETRAN/MT